



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

TERMO ADITIVO – 001/2016

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2014, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (REITORIA) E A DIOCESE DE RORAIMA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação situada na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Bairro Calungá, Prédio Casa Paulo VI, Cep: 69.303-220, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.508/0001-31 e a **DIOCESE DE RORAIMA**, Pessoa Jurídica, situada na Rua Bento Brasil, nº 613, Centro, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.936.794/0001-13, doravante, neste ato, denominadas **LOCATÁRIO e LOCADORA**, respectivamente representadas, o primeiro pelo seu Reitor, **ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**, Portador do CPF nº 182.762.532-53 e a segunda por seu Representante **FREI ARMANDO MARIANI**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da RG. Nº 7034906921/SSP/RS, CPF nº. 500.334.920-34, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações, e de acordo com o que consta no Processo nº. 23231.000231/2013-28, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 4/2014, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Termo Aditivo nº 19/2015 de 28 de dezembro de 2015, reduzindo o valor em R\$ 21,21 (vinte e um reais e vinte e um centavos) mensal, R\$ 254,52 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) anual, bem como R\$ 509,04 (quinhentos e nove reais e quatro centavos) bienal, em conformidade com o índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M – janeiro a dezembro de 2015, publicado aos 29.12.2015, bem como a alteração da **Cláusula Quinta – Do Valor do Aluguel**.

Tal alteração se faz necessária tendo em vista a utilização de Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M de dezembro de 2014 a novembro de 2015, com dois meses de antecedência da data de aniversário do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

O valor mensal do contrato, após a supressão, é R\$ 34.382,01 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e um centavo), perfazendo para 12 (doze) meses o valor total de R\$ 412.584,12 (quatrocentos e doze reais, quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), bem como para 24 (vinte e quatro) meses o valor total de R\$ 825.168,24 (oitocentos e vinte e cinco reais, cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a contar de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que forem, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Boa Vista- RR, 29 de janeiro de 2016.

Pelo IFRR:

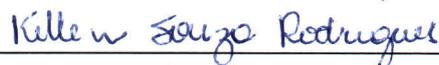
Pela CONTRATADA:


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRR


DIOCESE DE RORAIMA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:



CPF: 526894092-91